ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA CIDADE

O Vereador ADÃO NOGUEIRA DOS SANTOS, abaixo firmado, vem, respeitosamente apresentar a seguinte

INDICAÇÃO Nº 454/90

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ATRAVES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE PROIBA O TRÂNSITO DE CARRETAS E TOMBADEIRAS NO CENTRO DA CIDADE.

CONSIDERANDO que o transporte pesado acaba destruindo nossas ruas;

CONSIDERANDO que a pavimentação (calçamento) de nossas estradas não foi feita para suportar o transporte pesado;

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL atraves do Conselho Municipal Transporte que seja proibido o trânsito de Carretas e tombadeiras no centro de nossa cidade.

Sala das Sessões, 18 outubro de 1990

Ver. Adão Nogueira dos Santos

Digitalizado com CamScanner